



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1159

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Editais	3
Edital de Notificação	3
Edital de Audiência Pública	3
Procuradoria Geral do Município	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Saúde	3
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Resoluções	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 560, de 23 de junho de 2020

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, e nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2020 no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0025.2063 Contrato de Gestão
Fonte de Recursos 01 – Tesouro 1127
Valor R\$ 2.050.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
Lei nº 6.560, de 23 de junho de 2020.
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini



Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Decretos

DECRETO Nº 12 422, de 23 de junho de 2020

(Revoga os incisos IV do artigo 2º e III do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.857, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2020 e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, Considerando a antecipação do feriado civil estadual de 09 de julho, excepcionalmente para o dia 25 de maio de 2020, nos termos da Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020;

Considerando que o dia 9 de julho, que marcou o início da Revolução de 1932, é a data cívica mais importante do Estado de São Paulo, cujo povo lutou pela democracia e pela edição de uma nova Constituição Federal em face da ditadura do então Presidente Getúlio Vargas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.857, de 27 de dezembro de 2019, que suspendeu o expediente nas repartições públicas municipais na data de 10 de julho de 2020 e também o inciso III do artigo 3º, do mesmo Decreto, que dispõe sobre a não concessão de faltas abonadas nos dias 08 e 13 de julho de 2020.

Art. 2º. Fica mantida a comemoração pelo dia 09 de julho, que será realizada na mesma data, às 17:00hs., na Praça Municipal Nozumo Abê, com observância das obrigações e diretrizes sanitárias relacionadas à prevenção a COVID-19, notadamente o uso de máscara facial e distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes, evitando-se aglomeração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 423, de 23 de junho de 2020

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Márcia Diegues Pereira, do cargo efetivo de Agente Operacional I- Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Márcia Diegues Pereira, RG n.º 14.040.983-X, CPF n.º 052.088.448-50, do cargo efetivo de Agente Operacional I- Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 424, de 23 de junho de 2020

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto através do Decreto nº 11.462 de 16 de julho de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto através do Decreto nº 11.462, de 16 de julho de 2019, representando a Sociedade Civil - Trabalhadores da Área da Assistência Social, Regiane Nogueira Secafem, RG nº 42.901.462-4, CPF nº 363.618.998-02, em substituição a Ana Paula Câmara Silva, RG nº 33.846.984-9 e CPF nº 294.415.618-78.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Thiago Augusto Francisco

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	50.076,17
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de JUNHO/2020.	586.178,99
Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	18,56

Votuporanga, 23 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de junho de 2020, às 14h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 066, de 23 de junho de 2020 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.750.000,00.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de junho de 2020, às 13h30min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente ao seguinte Projeto de Lei:

1) Mensagem nº 067, de 23 de junho de 2020 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.120.000,00.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 167 de 23 DE JUNHO DE 2020.

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando o Memorando SESA/DRH/Nº 117/2020, relatando conduta funcional do servidor W.H.S., Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que contrariam o que dispõe o artigo 158, II e III da Lei Complementar Municipal 187/2011.

RESOLVE: Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA em face de W.H.S.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo de Sindicância os servidores, LUCIANE APARECIDA BRONCA MARANINI, RG 27.732.519-5 e DOUGLAS DA SILVA CORTEZ, RG Nº. 32.284.027-2, sob a presidência deste Procurador do Município – Corregedor Geral, que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando, entretanto, todos os prazos suspensos nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 12.210 de 01 de abril de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Procuradoria Geral do Município, 23 de junho de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral
OAB/SP 239.072

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 040 / 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0244/20-P



Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS
 Processo 0245/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS
 Processo 0246/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS
 Processo 0247/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS
 Processo 0499/20-P
 Razão Social: CLINISSOM CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA - ME
 Endereço: RUA MATO GROSSO – 3733 – VILA SÃO VICENTE
 2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS
 Processo 0080/20
 Razão Social: WALDECI DONISETE LOPES 12154918832
 Endereço: RUA ADELINA FERRARI – 4052 – VILA AMÉRICA
 Processo 0171/20
 Razão Social: RODOLFO ROBERTO DE MIRANDA 22734879832
 Endereço: AVENIDA JOSÉ SILVA MELO – 2153 – VILA AMÉRICA
 3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
 Processo 0440/20-P
 Razão Social: BALAGUER & DA SILVA LTDA - EPP
 Endereço: RUA AMAZONAS – 3203 – VILA MARIN
 4 - PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Processo 0554/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS
 Processo 0557/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ – 2395 – POZZOBON
 Processo 0559/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA COLÔMBIA – 3728 – VILA AMÉRICA
 Processo 0637/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD.

DAS CAROBEIRAS
 5 - PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Processo 0555/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS
 Processo 0558/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ – 2395 - POZZOBON
 Processo 0560/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA COLÔMBIA – 3728 – VILA AMÉRICA
 Processo 0638/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS
 6 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL
 Processo 0563/20-P
 Razão Social: DENIS FRANCISCO VENCI - ME
 Endereço: RUA MATO GROSSO – 3452 – PATRIMÔNIO VELHO
 7 - PROCESSOS INDEFERIDOS
 Processo 0395/19
 Razão Social: G. NICOLETI MARTIN – LANCHONETE - ME
 Endereço: AVENIDA FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA – 2935 – JD. ALVORADA
 Processo 0094/20
 Razão Social: ANA PAULA PEIXOTO DO PRADO - ME
 Endereço: RUA SÃO PAULO – 2525 - MARÃO
 Processo 0349/20-P
 Razão Social: RICARDO ASSIS HORACIO 46587401848
 Endereço: RUA JOAQUIM FRANCO GARCIA, DR. – 2241 – ESTAÇÃO
 8 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
 Processo 1208/19-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA TOCANTINS – 3702 – VILA MARIN
 Processo 0127/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 1683 – JD. SANTA IRACEMA
 9 - PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Processo 0556/20-P
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3890 – VILA SÃO VICENTE
 Votuporanga, 24 de junho de 2020.
 Juliana Vicentini Datorre
 Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 120/2020 - PROCESSO Nº 214/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades de Fornecimento de Link Internet - ADSL, Fibra Ótica, Via Rádio ou tecnologia equivalente; Link Internet Dedicado e Comunicação de Dados via Fibra Ótica e Transporte de Dados entre os diversos pontos da municipalidade via Fibra ótica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2020.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CON- TRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 47.448,08, conforme Memorando nº 132 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo nº 066/2019. Assinatura: 23 de junho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 236/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (15) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 24/06/2020 ao dia 07/07/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 07/07/2020 a partir das 08h30 (oito horas e trinta).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme

especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2020.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020 - PROCESSO Nº 237/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Segurança e Proteção para utilização dos servidores da Secretaria Municipal da Educação. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 07 de julho de 2020 (07/07/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2020.

SEC OBRAS - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - CONCOR- RÊNCIA Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 193/2020

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução das obras de infraestrutura do 7º Distrito Industrial, neste município de Votuporanga. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 24 de julho de 2020, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9814, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 27 de julho de 2020, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos (4) CAP para aquisição por força de Ação Judicial, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.022.344	CP	2.000	Escitalopram, oxalato 20 mg (Lexapro), comprimido revestido.	Lundbeck	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00

Pregão Presencial nº 114/2020A - Processo nº 200/2020A. Valor global estimado: R\$ 13.180,00. Assinatura: 23 de junho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: KENAN MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos (4) CAP para aquisição por força de Ação Judicial, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.061.621	CP	1.000	Escitalopram, oxalato 10mg - comprimido.	Eurofarma	R\$ 0,31	R\$ 310,00
05	05	001.022.120	CP	3.000	Linagliptina 5mg (Trayenta), comprimido revestido.	Boehringer	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00
09	09	001.022.004	SCH	2.000	Mesalazina 2g (Pentasa), grânulos oral de liberação prolongada, sachê.	Ferring	R\$ 17,62	R\$ 35.240,00
15	15	001.061.644	CP	1.000	Pantoprazol de sódio 40mg - comprimido revestido.	Eurofarma	R\$ 0,14	R\$ 140,00
25	25	001.022.311	SCH	4.000	Sulfato de glicosamina, 1500mg, sachê.	EMS	R\$ 1,621	R\$ 6.484,00

Pregão Presencial nº 114/2020B - Processo nº 200/2020B. Valor global estimado: R\$ 56.304,00. Assinatura: 23 de junho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 07 - CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 8.300 (oito mil e trezentos) litros de Óleo Diesel S10 e 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: o Diesel S10 passa de R\$ 2,925 (dois reais novecentos e vinte e cinco milésimo de centavos), para R\$ 2,981 (dois reais novecentos e oitenta e um milésimo de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 23 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de junho de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 04/2020.

Votuporanga, 23 de junho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 30 – DE 22 DE JUNHO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE
REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, no anuênio de 4%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 22 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 31 – DE 22 DE JUNHO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE
REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR
EMERSON SARTORI OGAWA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor EMERSON SARTORI OGAWA, Agente de Segurança Legislativa, no anuênio de 4%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 22 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 32 – DE 22 DE JUNHO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE
REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR
RICARDO MACHADO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor RICARDO MACHADO, Motorista, no anuênio de 4%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 22 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO



Presidente
DANIEL DAVID
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 33 – DE 22 DE JUNHO DE 2020.

(DISPÕE *SOBRE*
REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR
WILLIAN MARQUES CALDORIN)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor WILLIAN MARQUES CALDORIN, Agente de Serviços Internos, no anuênio de 4%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 22 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente
DANIEL DAVID
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 34 – DE 22 DE JUNHO DE 2020.

(DISPÕE *SOBRE*
REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR
ANTONIO LUIS MOLINA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor ANTONIO LUIS MOLINA, Assessor Coordenador Técnico da Administração, no anuênio de 27%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 19 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 22 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente
DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2 – DE 23 DE JUNHO DE 2020

(INSTITUI O ARQUIVO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Arquivo Público da Câmara Municipal de Votuporanga, vinculado à Mesa Diretora.

Art. 2º São atribuições do Arquivo Público da Câmara Municipal de Votuporanga:

I - formular a política de gestão de documentos e coordenar a sua implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

II - estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos;

III - garantir o acesso às informações e arquivos no âmbito da Câmara Municipal, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis;

IV - coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal;

V - assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;

VI - dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico, probatório e informativo;

VII - autorizar as eliminações de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara, desprovidos de valor permanente, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.159/1991;

VIII - propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e as pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda; e

IX - acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.

Art. 3º Ao Arquivo Público da Câmara Municipal de Votuporanga ficam subordinados tecnicamente todos os arquivos e protocolos do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo de sua subordinação administrativa, com o objetivo de:

I - assegurar a gestão sistêmica de documentos e informações, inclusive de documentos digitais;

II - agilizar o acesso aos documentos e informações;

III - assegurar a preservação de documentos que encerram valor histórico, probatório e informativo; e

IV - promover a integração das atividades nos diversos



órgãos administrativos da Câmara Municipal.

Art. 4º A Câmara Municipal de Votuporanga instituirá a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, grupo permanente e multidisciplinar, que será nomeada dentro do prazo de trinta dias, com as seguintes atribuições:

I - orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II - promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - colaborar com os órgãos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VI - atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Art. 5º A eliminação de documentos públicos deste Poder Legislativo, somente será realizada mediante autorização da Mesa Diretora.

§ 1º Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente.

§ 2º Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

Art. 6º Ficará sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal quem contrariar o disposto nesta resolução, na forma da legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 23 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução Nº 3/2020 de autoria da Mesa Diretora.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br